

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.025863/2024-16

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL CHC/UFPR, E A EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá - PR, CEP 87.060-702, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.889.336/0001-45, representada neste ato por Marcelo Justus Zini, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.025863/2024-16, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90186/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 17/12/2025 e encerramento em 16/12/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula 25 do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de 5,1723%, conforme a Cláusula 25 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor máximo total anual sob demanda (empreitada) relacionado à realização de serviços passará de R\$ 30.855,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), **para R\$ 32.450,91 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).**

3.2. O valor máximo total anual, sob demanda (empreitada), para execução de aquisição de peças e componentes, passará de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **para R\$ 26.293,08 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos).**

3.3. Desta forma, o valor máximo total anual da contratação passará de R\$ 55.855,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), **para R\$ 58.743,99 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).**

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.6. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234202
Elemento de Despesa: 33903917
PI: UBM5E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Marcelo Justus Zini



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Justus Zini, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 13/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 14/11/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55215211** e o código CRC **EBC69803**.

